



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5460/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 13.675,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar nas seguintes dotações:

08 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais

08.03.10.302.0122.2216.4590 Custeio dos Serviços SIA/SUS

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo

R\$ 2.675,20

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica **R\$ 11.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a arrecadação a maior no valor de R\$ 13.675,20 resultantes dos recursos de transferências do Governo Federal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/04/2017.livro 38.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

www.saovicentadosul.rs.gov.br